



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Assembleia da República

PRESIDENTE

- 1442 /COM - 6 DEZ. 2002

Petição nº 71/VIII/2ª - Relatório Final
Iniciativa da Sra. Dra. Maria José de Mello
Rua Carlos Mardel, 36 - R/C / 1900-124 LISBOA

Nos termos do nº 6 do artº 15º da Lei nº 43/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93, de 1 de Março, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final** referente à **Petição nº 71/VIII/2ª**, de iniciativa da Sra. D. Maria José de Mello, que "*Pretende que a Assembleia da República autorize o Projecto de ensino de cursos de Português - língua estrangeira, em horário pós-laboral, no ano lectivo de 2001/2002, na escola secundária de S. João da Talha*", cujo parecer, aprovado por unanimidade na reunião da Comissão de Educação, Ciência e Cultura efectuada no dia 26 de Novembro de 2002, é o seguinte:

1. Que a presente Petição seja remetida ao Senhor Ministro da Educação, para eventual apreciação e tomada de decisão, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93, de 1 de Março.
2. Que ao peticionante seja dado conhecimento desta diligência, após o que deverá a petição ser arquivada, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93, de 1 de Março, dado que a matéria em causa não se enquadra nas competências da Assembleia da República.

Assim, e nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93, de 1 de Março, que regula o "Regime do Exercício do Direito de Petição", venho solicitar a Vossa Excelência se digne mandar dar cumprimento ao disposto no nº 1 do Parecer acima referido.

Tomarei, de imediato, a diligência referida no ponto 2 do presente relatório, após o que se considera arquivada a **Petição nº 71/VIII/2ª**.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Pedro Duarte)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

PETIÇÃO N.º 71/VIII/2ª

Iniciativa: Sra. Dra. Maria José de Mello

Assunto: Pretende que a Assembleia da República autorize o Projecto de ensino de cursos de Português – Língua estrangeira, em horário pós-laboral, no ano lectivo de 2001/2002, na escola secundária de S. João da Talha.

Relatório Final

1- A presente petição deu entrada em 04 de Julho de 2001, tendo sido admitida com o n.º 71/VIII/2º.

Em 20.11.2001, no decorrer da VIII legislatura, baixou à Comissão Parlamentar de Educação, Ciência e Cultura para seguir os trâmites regimentais, tendo agora, já na IX legislatura, sido distribuída para apreciação.

2- A única subscritora desta petição – a Senhora Professora Dr.ª Maria José de Mello pretende que a Assembleia da República autorize um “ Projecto de ensino de cursos de Português – Língua Estrangeira, em horário pós-laboral no ano lectivo de 2001/2002, na Escola Secundária de S. João da Talha “, onde é professora efectiva.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

3- Segundo afirma a signatária, na área da escola de S. João da Talha reside um número significativo de estrangeiros, sendo a sua maior parte oriunda de países do Leste Europeu e PALOP'S, situação que determinou a apresentação deste projecto, em Março de 2000, ao então Ministério da Educação, sem ter obtido qualquer "resposta conclusiva".

4- Face ao exposto e atendendo que esta matéria é da exclusiva competência do Governo, afigura-se o seguinte:

PARECER

Que a presente Petição seja remetida ao Senhor Ministro da Educação, para eventual apreciação e tomada de decisão, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93, de 1 de Março.

Que ao peticionante seja dado conhecimento desta diligência, após o que deverá a petição ser arquivada, nos termos da alínea m) do n.º1 do artigo 16.º da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei 6/93, de 1 de Março, dado que a matéria em causa não se enquadra nas competências da Assembleia da República.

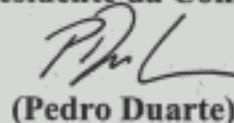
Palácio de São Bento, em 21 de Novembro de 2002,

A Deputada Relatora,



(Luísa Mesquita)

O Presidente da Comissão,



(Pedro Duarte)